



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 124/2017 CELEBRADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAQUAREMA E A EMPRESA DUO
SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. QUE TEM POR OBJETO A
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM
CONDUTOR E QUILOMETRAGEM
LIVRE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, portador do RG n.º 0080650971 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 003769277-12.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º. 26.550.332/0001-33, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, 30, KM 72, Bacaxá, Saquarema/RJ, neste ato representada pelo **Senhor Thiago Claudino dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 097.330.027-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 124/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º. 025/2017, Ata de Registro de Preços n.º. 012/2017, conforme Processo Administrativo n.º. 189/2017 e 11296/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 21/07/2018 a 21/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 45.840,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Global nº 000562/2018, devidamente apropriada no Programa de Trabalho nº 04.122.0014.2.014 Natureza de Despesa nº 33.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.11296/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 12 de julho de 2018.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA
Representante: Thiago Claudino dos Santos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____